



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicação: DJE de 28/07/2017

Página(s): Pág. nº 09

PORTARIA N.º 94/2017 – SGP

Concede movimentação funcional no âmbito
deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos, conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Protocolo/Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
SOLON RODRIGUES DE ALMEIDA NETTO	ANALISTA JUDICIARIO	1274/2010 5989/2010	C-11 para C-12	09.03.2017
MANOEL GERSON BEZERRA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	6229/2010 2593/2010	C-11 para C-12	09.03.2017
EDSON RICARDO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	8769/2010 3893/2010	C-11 para C-12	09.03.2017
SUELLEN BARBOSA VASCONCELOS DA COSTA	TÉCNICA JUDICIÁRIA	4212/2015 4212/2015	A-4 para A-5	29.04.2017
JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	1347/2011 648/2011	C-11 para C-12	12.06.2017
DIEGO MARINHEIRO CORDENONSE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	9107/2017 9107/2017	A-5 para B-6	22.06.2017
JOSÉ CARLOS JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	4703/2010 1938/2010	B-10 para C-11	23.06.2017
ALINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIÁRIA	9579/2016 9579/2016	A-2 para A-3	02.07.2017
HAFRA LAISSE DA SILVA TEIXEIRA DUARTE	ANALISTA JUDICIARIO	19285/2010 9527/2010	B-9 para B-10	17.07.2017

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de julho de 2017.

Viviana Câmara Tavares de Sena Fernandes
Secretária de Gestão de Pessoas